



DECRETO Nº 4846 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1760

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$273.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **273.300,00**

Excesso

02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	1555	12.365.0321.2206.2206	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	263.800,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	1	10
		1	Exercício corrente			
		010 010	ROYALTIES - PRÉ SAL			
	1556	12.365.0321.2206.2206	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	7.200,00		
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0	1	10
		1	Exercício corrente			
		010 010	ROYALTIES - PRÉ SAL			
02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	1476	10.122.0323.2085.2085	SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	2.300,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1	10
		1	Exercício corrente			
		010 010	ROYALTIES - PRÉ SAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **273.300,00**

Fontes de Recurso	
1	10
273.300,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
773.400.197-15

EVANDRO RIGUETE GARCEZ
CONTADOR GERAL
054 080 727-38
SAO FIDELIS, 28 de novembro de 2024

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

PRAÇA SÃO FIDÉLIS, N.º 151 - CENTRO

29.111.093/0001-03

Exercício: 2024

DECRETO Nº 4846 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1760
PREFEITO MUNICIPAL
